

Lei nº 53.

De 20 de Junho de 1950

Dispõe sobre abertura de
um crédito suplementar, na
importância de cr\$ 7.000,00

Apparecido Assis, Prefeito Municipal de Orlândia,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

Faz saber que a Câmara Municipal de Orlândia, decre-
tou e ele promulga a seguinte lei.

Artigo 1º Fica aberto na Contadoria Municipal de
Orlândia, um crédito suplementar na importância de cr\$ 7.000,00
(Sete mil cruzeiros) destinado a suplementação da verba seguinte

200 §-2º Serviços Públicos Municipaes.

260 Jardins Públicos.

261-8-81-1 Pessoal Variavel.

1º - Vencimentos diaristas e mensalistas cr\$ 7.000,00

Artigo 2º O valor do presente crédito Suplementar
sera coberto com o cancelamento parcial da verba.

300 §-3º. Obras e Melhoramentos Públicos.

321 Conservação de Rias Públicas.

321-8-82-2 Material de consumo.

Material para a conservação de rias publicas.

7.000,00.

Artigo 3º A presente lei, entrara em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrario.

Prefeitura Municipal de Orlândia 20 de Junho de
1950. (a) Apparecido Assis - Prefeito Municipal.

Eu Jaime Gordi, Escriuario da Receita e
Despesa nesta data a registrei.

Apparecido Assis